



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 16 de setembro de 2022

Edição 1258

PORTARIA

PORTARIAS

Nº 25.064 de 15/09/2022 a contar de 15/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 15/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017 ao (a) servidor (a) ARIIVALDO FIUZA, exercendo a função de AGENTE DE TRÂNSITO 2º CLASSE.

Nº 25.065 de 15/09/2022 a contar de 15/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 15/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2016 a 13/07/2021 ao (a) servidor (a) ROSILENE FIORAVANTE, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Nº 25.066 de 15/09/2022 a contar de 15/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 15/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018 ao (a) servidor (a) YARA HELENA GIRIBONI GARCIA FERREIRA, exercendo a função de PEB II – GEOGRAFIA.

Nº 25.067 de 16/09/2022 a contar de 16/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 16/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2013 A 07/01/2018 ao (a) servidor (a) ANDREIA REGINA MARTIN MOTA, exercendo a função de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA.

Prefeitura de Boituva, 16 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 25.068 de 16/09/2022 a contar de 16/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 16/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 ao (a) servidor (a) QUELI CRISTIANE SILVA MELO, exercendo a função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nº 25.069 de 16/09/2022 a contar de 16/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 16/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018 ao (a) servidor (a) SANDRA MARA BRUNI, exercendo a função de DENTISTA.

Nº 25.070 de 16/09/2022 a contar de 16/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 16/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2010 a 12/10/2015 ao (a) servidor (a) CRISTINA MARA DE ARAUJO, exercendo a função de PEB II-MATEMÁTICA.

Prefeitura de Boituva, 16 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano convida a todos a participar da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei – Outorga Onerosa de Mudança de Uso – OOMU.

O uso do solo é a característica determinada na criação de um lote de terreno, onde se determina qual a sua finalidade, seja como um lote comercial, residencial, industrial, institucional, sistema de lazer, área verde ou outra denominação.

A Outorga Onerosa de Mudança de uso é um instrumento criado pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e previsto no Plano Diretor Municipal (Lei 2.854/2021) no qual esse instrumento permite, por exemplo, que em determinados locais do município possa ser autorizado o funcionamento de um comércio que anteriormente à outorga não poderia ser autorizado, pois no local foi determinado que a finalidade seria somente residências.

Destaca-se que essas autorizações são limitadas, de forma a atender a necessidade da mudança, embasada no interesse público, sem contudo, descaracterizar o local.

A Audiência acontecerá no dia 04 de Outubro de 2022, às 18:00h no plenário da Câmara Municipal de Boituva, Auditório Vereador José Angelo Biagioni, de modo presencial, sendo também transmitida pelas redes sociais.



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

FÁBIO LUGARI COSTA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800